



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

**DECRETO N° 2.635/2006**

***"ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO MUNICIPAL 2301 DE 28 DE JULHO DE 2003."***

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa, como disposto no Decreto Municipal n.º 2301, aplica-se também às atividades desenvolvidos pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica acrescentado Parágrafo Segundo ao artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 2301, de 28 de julho de 2003, com a seguinte redação:

*"Art. 2.º - ...*

*§ 1.º - ...*

*§ 2.º - Aplica-se o disposto no presente Decreto Municipal, às atividades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo."*

**Art. 2º**- Fica o anterior Parágrafo Único do artigo 2.º, renumerado para § 1.º, com a mesma redação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-  
MS., 14 DE MARÇO DE 2.006.

**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)

PUBLICADO NO

*Diários MS*

EDIÇÃO N°

*3270 EM 17/03/06*

**PUBLICADO POR**

**AFIXAÇÃO EM** *14/03/06*

